



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Escola Espaço de Reflexão 2024

COLÓQUIO 7: Povos
de Terreiro: memórias
ancestrais e
resistência

Um pouco da minha história dentro da religiosidade

Egbomy Juliana T'Osún

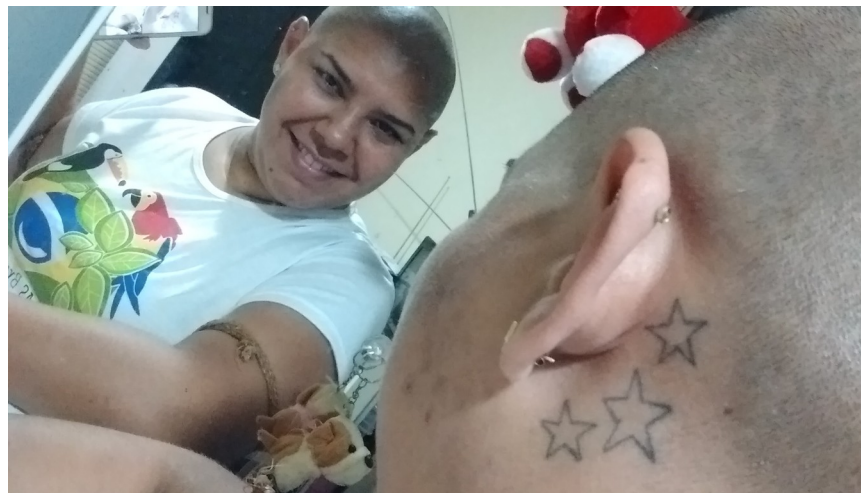




CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Conciliando religião e trabalho

O trabalho árduo e constante
de aceitação e tolerância





Conciliando religião e trabalho

O trabalho árduo e constante
de aceitação e tolerância



Conciliando religião e trabalho

Quando se atinge objetivos
e resultados além do esperado





Quando o coração ficaquentinho

Pensamos no projeto RELIGIÃO NÃO SE DISCUTE nasceu da observação do corpo docente e discente sobre atos de intolerância religiosa que acontece entre os estudantes. Reunimos o grupo de professores para receber sugestões de como atuar em situações como esta, expusemos a ideia de que fosse trabalhado um projeto de conhecimento sobre as diversas religiões.

Desse projeto nasceu um cordel e uma oficina a ser trabalhada com as diversas turmas com o objetivo de promover o respeito à diversidade religiosa e incentivar práticas tolerantes dentro da sala de aula e da escola.

Marcos legais



Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003
Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

Parecer CNE/CEB 03/2004 e a Resolução CNE/CEB 01/2004
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

Lei 11.645, de 10 de março de 2008
Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Lei 12288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, de 20 de julho de 2010
É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. 20 de jul. de 2010

Lei 16.025, de 30 de maio de 2016
Plano Estadual de Educação (PEE) do Ceará – Meta 21 – que dispõe sobre equidade.

Lei 14532/2023
Aprovado pelo Congresso em dezembro de 2022, o novo texto acrescenta a injúria e cria o crime de injúria racial coletiva, além de prever novas penas para casos de racismo em religiões, atividades esportivas e recreações.

Religião não se discute

A intolerância religiosa no Brasil não é um problema recente, pois faz parte da própria histórica do país. Barbosa Neto (2017) afirma que a intolerância religiosa é uma herança que nos acompanha há muito tempo, fazendo parecer distante a possibilidade de sua superação, pois em pleno Século XXI ainda são recorrentes os casos em que as pessoas têm sua religião ofendida e desrespeitadas.

Carvalho e Silva (2018) explicam que a cultura de um povo está intrinsecamente ligada à constituição de suas raízes. As religiões de matriz africana cumprem neste sentido um papel significativo no Brasil, visto que a crença nas suas divindades, bem como outros elementos culturais, atuou como um artifício unificador dos vários povos africanos que vieram ao país. As religiões de matriz africanas têm ligação com os cultos trazidos por povos africanos aqui introduzidos como escravos.

Neto (2010) compreende que a escola, por estar inserida no sistema de transmissão cultural no processo de aprendizagem e historicamente cumpre a função de ensinar e educar, em que a igualdade e diferença face à diversidade e singularidades da sala de aula, por ser o modelo de transmissão de conhecimentos verdadeiros, mais do que pela discussão e reflexão dos seus conteúdos, a importância da participação das Religiões de Matrizes Africanas fomenta a liberdade de religião e o combate ao racismo.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO